



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 17
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **JOÃO PAULO PINA REBELO**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos. ----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, por este se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXX00

000

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara começou por ouvir a munícipe presente: -----

---- **Maria Lucena Ferreira Gama**, Solicitadora com escritório na Rua Principal, n.º 11-A, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar informação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sobre o pedido registado sob o n.º 14.388/2016, em nome do seu cliente **António Cruz da Conceição Pereira Jorge**, processo que irá ser objeto de análise na presente reunião.-----

----- A **Senhora Vereador Lucília Vieira** esclareceu a munícipe presente que os loteamentos n.ºs 21/77 e 12/78, que abrangem as parcelas respeitantes ao citado pedido, nunca foram registados, pelo que sugere a caducidade dos mesmos, a qual só se iniciará a requerimento dos interessados. -----

----- O **Senhor Presidente** contactou de imediato, telefonicamente, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso** que esclareceu que, considerando que aqueles loteamentos nunca foram registados, poderá emitir-se parecer favorável à pretensão desde que, previamente, se promova a caducidade dos loteamentos em causa. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Paulo Pino Rebelo**, que apresentou o seguinte documento: “A revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) reveste-se de enorme importância para vencer assimetrias, nomeadamente, ao nível das edificações e infraestruturas. -----

---- Sobre esta temática, decorreu, há relativamente pouco tempo, uma consulta pública.-----

---- Muitos são os munícipes e emigrantes, agora vindos para umas merecidas férias, que me questionam sobre os desenvolvimentos do PDM. -----

---- Neste contexto, gostaria de saber se: -----

a) o processo, após esta consulta, já foi remetido pela Câmara para as entidades competentes? -----

b) a Câmara Municipal pode avançar com a data da sua entrada em vigor?” -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que o processo foi já remetido, para consulta, às entidades externas previstas na legislação em vigor no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal, não sendo possível determinar uma data para a conclusão do processo, por não depender do Município.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Seguidamente a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** tomou a palavra para informar de que, relativamente aos custos da deslocação dos Senhores Presidentes da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesias e dos Senhores Vereadores em Regime de Permanência, assunto abordado na reunião de 01 de julho findo, teve conhecimento de que a deslocação foi efetuada em autocarro do Município, questionando quem tem competência para aprovar a utilização de autocarros da Câmara para esse efeito. -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que essas autorizações são sua competência, no entanto são atividades delegadas na Divisão de Educação e Assuntos Sociais.-----

---- A **Senhora Vereadora** perguntou se é possível promover relatórios sobre visitas/deslocações externas, para que se possam aprovar balanços sobre as mesmas. --

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** apresentou os seguintes assuntos:-----

- a) Se a Brigada de Intervenção Urbana (BIU) e a SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A., ainda estão em atividade; -----

---- O **Senhor Presidente** respondeu que não, tendo o **Senhor Vereador** referido que continuam a circular em Fátima, viaturas com essa identificação. -----

- b) Alerta para a existência de zonas de sinistralidade em Fátima, nomeadamente em frente ao Seminário dos Monfortinos e na Avenida Papa João XXIII, zona problemática que deveria ser acautelada, tendo em conta que se prevê ali a implantação da Escola de Hotelaria de Fátima; -----

- c) No sítio da internet da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama é referido que aquela associação celebrou com este Município um protocolo com vista à implantação de relvado sintético no seu campo de jogos, questionando se o processo foi apreciado em reunião de Câmara. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que o processo já foi apreciado em reunião de Câmara e de que se trata de protocolo que visa financiar os encargos decorrentes da elaboração de projeto de execução tendo em vista a implantação de referido relvado sintético.-----

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** apresentou ainda o seguinte documento, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “O processo de requalificação das rotundas de Fátima já foi



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

abordado em sede de Reunião de Câmara, ficando na altura algumas questões por responder.-----

---- Depois de consultado o processo, e para um cabal esclarecimento do mesmo, recordemos o seu histórico. -----

---- Na reunião de 3 de Junho questionei o senhor presidente da Câmara sobre as obras que já tinham começado nas duas rotundas de Fátima. Citando a ata da referida reunião a páginas 3 e 4, -----

---- “Residindo em Fátima é normal que as pessoas desta freguesia perguntem o que está a ser feito nas rotundas norte e sul: como apesar de sermos vereadores nesta Câmara não temos o mínimo conhecimento das obras em curso, gostaria de ser esclarecido em relação ao que está projetado, quem mandou executar as obras e quem as está a coordenar. -----

--- O senhor Presidente esclareceu que a intervenção ao curso refere-se ao embelezamento das duas rotundas, no seguimento das intervenções de beneficiação que têm vindo a ser executadas em Cova da Iria – Fátima. -----

---- O senhor Vereador Luis Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque tomou a palavra para perguntar que tipo de procedimento foi adotado para aquela intervenção e qual o valor, uma vez que desconhece qualquer publicitação do mesmo.

---- O senhor Presidente informou que se trata de um ajuste direto e de que o valor cumpre os limites do mesmo.” -----

---- No dia 9 de Junho o senhor Vereador Nazareno do Carmo fez um despacho em que, citando, “autorizo a despesa e contratação por ajuste direto à empresa Arquijardim.” -----

---- Ora a proposta da empresa só foi entregue a 16 de Junho de 2016, estando o prazo da abertura da dita proposta marcado o dia seguinte, 17 de Junho. -----

---- Há aqui um claro desfasamento. Como é que se pode fazer um despacho de autorização de despesa quando a proposta só foi entregue 7 dias depois, repito, sete dias depois? Como é que o senhor Vereador pode fazer um despacho de ajuste direto sobre um valor que não conhecia?-----

---- Saliente-se ainda que a Divisão de Obras Municipais, ouvida sobre o assunto, emitiu o seguinte parecer: -----

---- “Em primeiro lugar fazer notar que este parecer foi solicitado depois do início dos trabalhos”, comprovando-se por isso que as obras foram iniciadas antes da entrega da proposta. -----

---- Mais se acrescenta que o contrato foi assinado no dia 1 de Julho, tendo o procedimento sido publicado na Base Gove passados 4 dias, no dia 5 de Julho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Perante todos estes factos e aproveitando a presença do Dr. Fernando Marques gostaríamos de ser esclarecidos:-----

1. Qual foi a data do compromisso? -----
2. Como é que pode agora ser paga a obra? -----

---- Mais dúvidas ainda se levantam, pelo que questionamos à Divisão de Obras Municipais: -----

3. Quem fiscalizou a obra?-----
4. Onde está o relatório da fiscalização? -----
5. Quem foi a técnica de segurança da obra? -----

---- São estas as dúvidas que urge esclarecer senhor Presidente, a bem da transparência de procedimentos que é necessário existir em toda a administração pública.”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a resposta a essas questões será posteriormente emitida por escrito, considerando que o processo foi acompanhado pelo **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**.-----

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que expôs o seguinte: -----

- a) Que destino terá a fonte que existia próximo da Rua de Castela, nesta Cidade e que foi retirada do local;-----

---- O **Senhor Presidente** deu conta de que a mesma será realocizada no âmbito da requalificação daquela zona. -----

- b) Qual o ponto de situação da problemática existente em Vilar dos Prazeres (em frente à exposição da empresa “Móveis Mendes”), relativamente à colocação de lombas redutoras de velocidade, sabendo-se que já foi sinalizada por escrito, em junho de 2015, pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, não entendendo a ausência de resposta; -----

---- O **Senhor Presidente** respondeu que se sente muitas vezes titubeante, isto é cheio de dúvidas, porque existem abaixo-assinados para a colocação de lombas e abaixo-assinados para as retirar, sendo que nesse caso concreto não se recorda, mas irá avaliar a situação, que, do ponto de vista técnico, o parecer dos serviços é geralmente de que será necessário educar os condutores; -----

- c) Se já existe alguma informação atual sobre a intenção de ligação do Nó da A1 em Fátima com o Itinerário Complementar (IC9);-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que têm decorrido diversas reuniões com a Infraestruturas de Portugal, S.A. e com representantes de alguns Ministérios a fim de conciliarem situações rodoviárias problemáticas no Concelho.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Refere que no âmbito desta abordagem procurou sempre ter a mesma postura, manifestando o seu desagrado com a lentidão na resolução dessas problemáticas, identificando os seguintes pontos críticos: -----

- a) A Avenida Papa João XXIII, propriedade da Infraestruturas de Portugal, S.A., onde têm ocorridos vários atropelamentos, provocando inclusivamente vítimas mortais, originados essencialmente por falta de orientação de trânsito e de iluminação. Refere que o Plano de Urbanização de Fátima prevê a implantação de uma rotunda “fora de sítio”, cuja situação foi já abordada junto do Governo de modo a suspender aquele plano de urbanização, com o objetivo de encontrar uma localização tecnicamente mais ajustada, tendo a Infraestruturas de Portugal demonstrado disponibilidade para assumir a execução da obra, desde que se efetue, previamente, a transferência daquela via para a jurisdição deste Município. Salientou ainda que naquele local deverá existir um passeio suficientemente largo e não de 1,5 m como atualmente previsto; -----
- b) A Ligação do Nó da A1 ao Itinerário Complementar (IC9), que o anterior Secretário de Estado Sérgio Monteiro e o atual Guilherme Martins lhe reportaram que aquela intervenção deverá avançar em 2017;-----
- c) A E.N. 113 em Alburitel, a E.N. 359 em Aldeia Nova, a E.R. 356 entre a Rotunda dos Peregrinos (Fátima) e a Rotunda de Pinhel (já da jurisdição do Município de Ourém, mas que ainda não obteve qualquer compensação financeira da Infraestruturas de Portugal), a E.R. 356 entre Ourém e Freixianda (cuja sentença judicial determinou que esta via é da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., mas que, por indicação da Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados, a requalificação a ser executada por esta Autarquia, poderá vir a resolver alguns problemas rodoviários e os respetivos encargos poderão, posteriormente, serem imputados àquela empresa). -----

---- Por fim o **Senhor Presidente** fez uma alusão à Diáspora dos Emigrantes, manifestando a sua solidariedade para com as comunidades portuguesas no estrangeiro e salientou que irá ser apreciada na presente reunião a criação de um gabinete de apoio ao emigrante, com o objetivo de os apoiar eficazmente na resolução das suas dificuldades ou dúvidas. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 15 de julho findo e 04 de agosto em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 2.304.752,39€: 1707, 1742, 1820 a 1825, 1827 a 1922, 1924 a 1927, 1929 a 1953, 1955 a 2043, 2045 a 2065, 2066/1, 2066/2, 2067/1, 2067/2, 2067/3, 2067/4, 2067/5, 2068/1, 2069/1, 2069/2, 2069/3, 2069/4, 2069/5, 2069/6, 2069/7, 2069/8, 2070/1, 2070/2, 2070/3, 2070/4, 2070/5, 2070/6, 2070/7, 2071/1, 2071/2, 2071/3, 2071/4, 2071/5, 2071/6, 2071/7, 2071/8, 2071/9, 2072/1, 2072/2, 2072/3, 2072/4, 2072/5, 2072/6, 2073/1, 2073/2, 2073/3, 2073/4, 2073/5, 2073/6, 2073/7, 2074/1, 2074/2, 2074/3, 2074/4, 2074/5, 2074/6, 2075/1, 2075/2, 2075/3, 2075/4, 2075/5, 2075/6, 2076/1, 2076/2, 2076/3, 2076/4, 2076/5, 2076/6, 2076/7, 2077/1, 2077/2, 2077/3, 2077/4, 2077/5, 2077/6, 2078/1, 2078/2, 2078/3, 2078/4, 2078/5, 2079/1, 2079/2, 2079/3, 2079/4, 2080/1, 2080/2, 2080/3, 2080/4, 2080/5, 2080/6, 2081/1, 2081/2, 2081/3, 2081/4, 2081/5, 2082/1,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2082/2, 2082/3, 2082/4, 2083/1, 2084/1, 2085/1, 2086/1, 2086/2, 2086/3, 2086/4, 2087/1, 2087/2, 2087/3, 2087/4, 2087/5, 2088/1, 2088/2, 2088/3, 2088/4, 2089 a 2111, 2113 a 2127, 2130 a 2135 e 2149.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Carta registada sob o n.º 19.641/2016, sobre o pedido de **Eduardo Rogério de Oliveira Homem**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 1,82 hectares, em Carregal, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 99/16, de 17 de julho findo, a anexar o seu parecer de referência 046/RJAAR/2016, a dar conta de que nada há a opor. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 19 desse mesmo mês, que se passa a transcrever: “Aprovado. -----

---- Responder ao ICNF. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 19.642/2016, sobre o pedido de **Aguinaldo Prazeres Antunes**, para proceder à plantação de pinheiros, numa extensão de 4,42 hectares, no sítio de Casal Velho, na localidade de Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 100/16, de 15 de julho findo, a anexar o seu parecer de referência 047/RJAAR/2016, a dar conta de que nada há a opor. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 19 desse mesmo mês, que se passa a transcrever: “Aprovado. -----

---- Responder ao ICNF. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 20.287/2016, sobre o pedido de **Horácio Ferreira Reis**, para proceder à plantação de pinheiros-bravos, numa extensão de 0,68 hectares, no sítio de Forno Velho, no lugar de Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 105/16, de 25 de julho findo, a anexar o seu parecer de referência 048/RJAAR/2016, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – **INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P..** -----

---- 4. Carta registada sob o n.º 20.729/2016, sobre o pedido de **Maria de Lurdes Bilreiro Gonçalves**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,21 hectares, em vale da Meda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 111/16, de 29 de julho findo, a anexar o seu parecer de referência 049/RJAAR/2016, a dar conta de que, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Ourém, parte da parcela está inserida em espaço agrícola, sugerindo que não seja autorizada a plantação de eucaliptos nessa área. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – **INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P..** -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA
NO USO DE RECURSOS (POSEUR) – APRESENTAÇÃO DE
CANDIDATURAS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS
DE PROTEÇÃO E SOCORRO**-----

= 1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS = -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 18.670/2016, da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caxarias** (sedeada na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 5, em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), a solicitar, por parte desta Câmara Municipal, a emissão de documento onde conste a suscetibilidade a incêndios florestais, riscos e vulnerabilidades associados à área de atuação do Corpo de Bombeiros daquela associação e bem assim se a mesma abrange zonas da Rede Nacional de Áreas Protegidas e Classificadas, conforme Aviso de candidatura que anexa. -----

---- O processo encontra-se instruído com o documento elaborado pelo **Serviço Municipal de Proteção Civil**.-----

---- O **Senhor Presidente da Câmara** exarou no processo o despacho, datado de 14 de julho findo, que se passa a transcrever: “Deferido.-----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**.-----

= 2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM = -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 19.466/2016, da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém** (sedeada na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 273, nesta Cidade), a solicitar, por parte desta Câmara Municipal, a emissão de documento onde conste a suscetibilidade a incêndios florestais, riscos e vulnerabilidades associados à área de atuação do Corpo de Bombeiros daquela associação e bem assim se a mesma abrange zonas da Rede Nacional de Áreas Protegidas e Classificadas, conforme Aviso de candidatura que anexa. -----

---- O processo encontra-se instruído com o documento elaborado pelo **Serviço Municipal de Proteção Civil**.-----

---- Do processo faz ainda parte o despacho, datado de 15 de julho findo, do **Senhor Vice-Presidente da Câmara** (à data), que se passa a transcrever: “Deferido. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.- -----

= 3. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA = -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 19.469/2016, da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima** (sedeada na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.ºs 326 a 330, em Fátima, deste Concelho), a solicitar, por parte desta Câmara Municipal, a emissão de documento onde conste a suscetibilidade a incêndios florestais, riscos e vulnerabilidades associados à área de atuação do Corpo de Bombeiros da dita associação e bem assim se a citada área abrange zonas da Rede Nacional de Áreas Protegidas e Classificadas, conforme Aviso de candidatura que anexa.-----

---- O processo encontra-se instruído com o documento elaborado pelo **Serviço Municipal de Proteção Civil**.-----

---- O **Senhor Presidente da Câmara** exarou no processo o despacho, datado de 14 de julho findo, que se passa a transcrever: “Deferido.”-----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO

ADSAICA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Através da informação n.º 81/16, de 27 de abril de 2016, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **ADSAICA – Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros** (sedeada na Estrada de Fátima, no Monumento das Pegadas de Dinossáurios da Serra de Aire, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), com o objetivo de estabelecer regras relativas às



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ações de prevenção florestal, a levar a cabo, neste Concelho, pela sua Equipa de Sapadores Florestais e bem assim estabelecer a respetiva comparticipação financeira. -

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 25 de julho findo, a dar conta de que compete ao órgão executivo a autorização da despesa inerente à celebração do citado protocolo, com posterior conhecimento ao órgão deliberativo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

OOXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA -----

= CONSTRUÇÃO DE NOVAS INFRAESTRUTURAS (QUARTEL) = -----

---- Através de carta registada sob o n.º 17.102/2016, a **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima** (com sede na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.ºs 326 a 330, em Fátima, deste Concelho), solicitou a esta Autarquia, a emissão de documento onde conste a suscetibilidade a incêndios florestais, riscos e vulnerabilidades associados à área de atuação do seu Corpo de Bombeiros e bem assim se a referida área abrange zonas da Rede Nacional de Áreas Protegidas e Classificadas, a fim de apresentar processo junto da Autoridade Nacional de Proteção Civil, com vista à obtenção de parecer prévio vinculativo referente ao projeto de construção do seu novo quartel. -----

---- Para o efeito solicita também a indicação de representante desta Câmara Municipal para integrar a Comissão Técnica prevista no n.º 3, do artigo 4.º, do Anexo à Portaria n.º 143-A/2016, de 16 de maio. -----

---- Designado por despacho de 11 de julho findo, do **Senhor Presidente da Câmara**, como representante do Município naquela comissão, o **Senhor Eng. Nuno Miguel Gaspar Touret** elaborou o documento cuja cópia se encontra anexa ao processo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente da Câmara** exarou no processo o despacho, datado de 14 também de julho findo, que se passa a transcrever: “Deferido. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** questionou se relativamente ao presente processo foram ouvidas a Câmara e a respetiva Junta de Freguesia.-----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** referiu que é indiscutível que os Bombeiros de Fátima carecem de um Quartel, contudo, o local indicado não lhe parece o mais adequado. Mais referiu que nunca foram ouvidos sobre essa matéria, sendo de opinião que deveria ter havido um debate mais alargado, até porque entende existirem outras localizações mais adequadas.-----

---- Seguidamente tomou de novo a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** para dar conta de que deveria ser tido em conta as ligações e os acessos a toda a Freguesia de Fátima e não só à Cidade, porquanto os bombeiros servem toda a Freguesia. -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a Autarquia está disponível para compartilhar na compra dos terrenos, mas que a direção dos bombeiros nunca abordou esta Câmara sobre outras potenciais localizações.-----

OOXXXOO

OOO

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO = -----

---- Foi apresentada uma carta, enviada por correio eletrónico no dia 29 de junho transato, pelo **Instituto Politécnico de Tomar**, com sede na Quinta do Contador, na Estrada da Serra, em Tomar, a comunicar que o seu Laboratório de Investigação Aplicada em Riscos Naturais está a instalar uma rede de estações meteorológicas e hidrométricas automáticas no Médio Tejo, criando um sistema de monitorização cuja recolha de dados possibilitará, a médio prazo, o desenvolvimento de modelos de previsão de índices de vulnerabilidade social e ambiental. -----

---- Com o objetivo de estabelecer com esta Câmara Municipal uma colaboração, com o intuito de promover o desenvolvimento integrado de ações que visem uma abordagem territorial alargada nos domínios da investigação, divulgação de estratégias e medidas de adaptação e de prevenção de Riscos Naturais e de Riscos Mistos, o Instituto Politécnico de Tomar propõe a celebração de um protocolo, conforme texto que anexa à carta em apreço.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O
TEXTO DE PROTOCOLO PROPOSTO.-----

OOXXXOO

000

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.811/2016, de **Agostinho Marques Dias**, residente na Rua Alves Redol, n.º 5, em Vale Milhaços, da Freguesia de Corroios, do Concelho de Seixal, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seu pai **José Dias**, dos seguintes prédios:-----

- Prédio rústico, composto por charneca de mato e pinheiros, sito em Carvoeira, limite de Casal Ribeiro, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, com a área de 6111 m², a confrontar a norte com estrada e Luís Freire, a sul com Porfírio Pereira, a nascente com estrada e Manuel Vieira Mendes e a poente com estrada e Agostinho Mendes, inscrito na matriz predial rústica da dita união de freguesias sob o artigo n.º 4547 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico, composto por terra de sementeira, no sítio de Faial, em Rio de Couros, da referida União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, com a área de 2750 m², a confrontar a norte com herdeiros de José Dias, a sul com herdeiros de Manuel Oliveira e a nascente e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 8906 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico, composto por terra de sementeira testada de pinhal e vinha, no sítio de Arneiros, também em Rio de Couros, com a área de 1454 m², a confrontar a norte com estrada e herdeiros de José Dias, a sul com ribeiro, a nascente com Emília Marques Dias e a poente com Maria Fernanda Ribeiro, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 5824 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 112/16, de 19 de maio último, da **Coordenadora da Equipa do Projeto de “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datada de 26 de julho findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso** a dar conta de que se poderá emitir parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.388/2016, de **António Cruz da Conceição Pereira Jorge**, residente na Rua do Pisão, Lote 9, 1.º esquerdo, em Parceiros, do Concelho de Leiria, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico, composto por terra de pinhal, sito em Pedregulho, limite de Memória, da Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, com a área de 16.866 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com linha de água e Manuel dos Santos, a nascente com Júlia Rodrigues Antunes e a poente com Agostinho Bento, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 13887 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém;-----
- Prédio rústico, composto por terra de sementeira com pinhal e vinha, atravessado por estrada, sito em Vale Figueiro ou Cabeço do Marco, da referida Freguesia de Espite, com a área de 39.309 m², a confrontar a norte com Daniel das Neves e outro, a sul com Joaquim Varanda e outros, a nascente com estrada e a poente com Manuel Francisco Tareco e outros e caminho, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 13890 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém;-----
- Prédio rústico, composto por terra de sementeira com pinhal, atravessado por estrada, sito em Memória, na localidade de Castelo, também da Freguesia de Espite, com a área de 46.732 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com Maria Lúcia C. Pereira Jorge, a nascente com Manuel Oliveira Paquim e a poente com Mário Antunes Gameiro, Mário Natálio A. Marques e outros, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 13899 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico, composto por terra de pinhal, sito em Vale Figueiro, da dita Freguesia de Espite, com a área de 14.908 m², a confrontar a norte com José Santos e outros, a sul com Manuel Varanda e outros, a nascente com Fátima Pereira J. Albuquerque e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

predial rústica sob o artigo n.º 13897 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----

- Prédio rústico, composto por terra de sementeira, com pinhal e vinha, no sítio de Carril, na localidade de Freiria, também da referida Freguesia de Espite, com a área de 10.216 m², a confrontar a norte com Albertino Rosa, a sul com António Cruz Jorge, a nascente com ribeiro e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 13878 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- Do processo fazem parte os documentos, que a seguir se especificam: -----

- Informação n.º 120/16, de 30 de maio transato, da **Coordenadora da Equipa do Projeto de “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;---
- Exposição registada sob o n.º 17.248/2016, de **Maria Lucena Ferreira Gama**, Solicitadora com escritório na Rua Principal, n.º 11-A, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, em representação do requerente, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento do pedido;
- Informação n.º 101/16, de 14 de julho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Conforme solicitado pelo Dr. Vítor Dias, informa-se: -----

---- O loteamento n.º 21/77, foi emitido em 09-09-1977, em nome de João dos Santos, sito em Memória, freguesia de Espite, para 2 lotes com as áreas de 1.050m², respetivamente, sem qualquer especificação (fl.8). -----

---- O loteamento n.º 12/1978, foi emitido em 12-11-1978, em nome de Acácio Izidro, sito em Memória, freguesia de Espite, para 1 lote com área de 4.250m², sem qualquer especificação (fl.12). -----

---- Não foi declarada a caducidade nos referidos loteamentos.-----

---- À consideração superior.”;-----

- Informação datada de 22 também de julho findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso** a referir que, considerando que nos prédios onde se pretende a certidão de aumento de compartes incidiu operação de loteamento, não deverá ser emitido parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto.-----

---- Aquando da *Intervenção do Público Presente*, na presença de representante do requerente, o Senhor Presidente contactou telefonicamente o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso** que esclareceu que aqueles loteamentos nunca foram registados, podendo emitir-se parecer favorável



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ao presente pedido desde que, previamente, se promova a caducidade dos loteamentos em causa.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DOS ALVARÁS DE LOTEAMENTO N.º 21/77 E N.º 12/78, UMA VEZ QUE NÃO FORAM REGISTRADOS E POR ISSO NÃO PRODUZIRAM EFEITOS E CONSIDERANDO AINDA QUE FORAM APRECIADOS EM 1977 E 1978, RESPETIVAMENTE, CONFORME ESCLARECIMENTO ADICIONAL PRESTADO PELO DIRIGENTE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO DE CONTENCIOSO.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.659/2016, de **António José Lopes Costa**, residente na Estrada do Cidral, n.º 38, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico, composto por terra de pousio, com oliveiras e uma eira, sito em Tomaréis, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 1500 m², a confrontar a norte e a poente com herdeiros de José Nunes Faria Lopes, a sul com estrada e a nascente com herdeiros de Adelaide Faria de Oliveira e José Faria de Sousa, inscrito na matriz predial rústica da referida união de freguesias sob o artigo n.º 4544 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5066. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 156/16, de 11 de julho findo, da **Coordenadora da Equipa do Projeto de “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;-----
- Datada de 26 desse mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso** a dar conta de que se poderá emitir parecer favorável.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.814/2016, de **Arménia das Neves Pereira Vital**, residente na Estrada de Mem Martins, n.º 275, 2.º frente, da Freguesia de Algueirão-Mem Martins, do Concelho de Sintra, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico, composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Carvalhal, da Freguesia de Seica, do Concelho de Ourém, com a área de 2759 m² (parte), a confrontar a norte com estrada pública, a sul com Licínio Abreu Freire, a nascente com Jacinto Martins da Silva e a poente com João Vieira dos Reis, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 9880. --

---- Do processo fazem parte as seguintes informações: -----

- Número 160/16, de 13 de julho findo, da **Coordenadora da Equipa do Projeto de “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;-----
- Datada de 26 desse mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso** a dar conta de que se poderá emitir parecer favorável.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.887/2016, de Olga Leite, Advogada com escritório nesta Cidade, em representação de **Maria de Jesus Gonçalves** e outros, residente em Ribeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico, composto por terra de sementeira, sito em Vale da Meda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 1236 m², a confrontar a norte com herdeiros de Manuel Pereira Mendes, a sul com estrada, a nascente com Agostinho Simões Oliveira e a poente com Joaquim Pereira Marques, inscrito na matriz predial rústica da referida união de freguesias sob o artigo n.º 31061 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 168/16, de 27 de julho findo, da **Equipa do Projeto de “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;-----
- Datada de 29 desse mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso** a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.481/2016, de Noémia Reis Oliveira, Solicitadora com escritório em Fátima, em representação de **Floripes Lopes Ferreira Mendes**, residente na Rua da Relva Verde, em Eira da Pedra, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico, composto por terra de pousio com oliveiras, no sítio de Cerrados de Mato, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 6150 m², a confrontar a norte com herdeiros de Manuel Pereira Lopes e a sul, a nascente e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 6563 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico, composto por terra de pousio com oliveiras e figueiras, no sítio de Cerrada do Mato, da referida Freguesia de Fátima, com a área de 7600 m², a confrontar a norte com herdeiros de Manuel Pereira da Silva, a sul com herdeiros de Manuel Pereira Lopes e a nascente e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 6576 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico, composto por terra com oliveiras e azinheiras, sito em Veigas, também da Freguesia de Fátima, com a área de 950 m², a confrontar a norte com António dos Reis Gonçalves, a sul e a poente com estrada e a nascente com Francisco dos Santos Neves, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 10803 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico, composto por terra de sementeira, sito em Chã, da citada Freguesia de Fátima, com a área de 2880 m², a confrontar a norte com estrada, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sul com Anabela Pereira Lopes Mendes, a nascente com Leonilde Pereira da Silva e a poente com Fernando do Rosário Reis, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 18827 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 171/16, de 27 de julho findo, da **Coordenadora da Equipa do Projeto de “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;-----
- Datada de 01 de agosto em curso, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso** a dar conta de que se poderá emitir parecer favorável.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO -----

---- A **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, através de carta enviada por correio eletrónico no dia 26 de julho findo, remeteu declaração contra a eventual suspensão de fundos a atribuir a Portugal pela Comunidade Europeia, a subscrever por todos os Municípios que a integram, para posterior envio às instituições europeias.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 28 também do mês findo, que se passa a transcrever: “Concordo -----

---- Subscrever a declaração e enviar à reunião para conhecimento”.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

ENCONTRO DE CAÇADORES “OS DESAFIOS DE CAÇAR EM OURÉM” -----

= ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE CAÇADORES DE FÁTIMA = -----

---- Foi apresentada a proposta n.º 10/2016, datada de 06 de junho último, do **Senhor Presidente da Câmara**, que se reproduz na íntegra: “O Conselho Cinegético Municipal pretende levar a efeito, a 24 de setembro deste ano, a realização de um encontro de caçadores, subordinado ao tema: Os desafios de caçar em Ourém.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Para o efeito é necessária a colaboração dos grupos de caçadores que integram o conselho, nomeadamente para que possam cobrir os gastos com a logística que a organização deste evento implica. -----

---- Para o efeito, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 172.80 € para gastos que se prendem com a vinda um orador, Dr. Pedro Esteves, que solicita o pagamento dos quilómetros que irá efetuar para se deslocar a Ourém. -----

---- Saliento para o facto de que, os caçadores ouvidos sobre a temática defendem a importância crucial da vinda do Dr. Pedro Esteves, personalidade entendida na matéria da caça e muito especificamente nas doenças que atingem, presentemente, o coelho bravo, situação deveras preocupante para todos os caçadores.”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 25 de julho findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, condicionada à apresentação de documentos de despesa associados ao objeto em assunto, em montante igual ou superior ao atribuído. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A VERBA DE 172,80€ AO **CLUBE DE CAÇADORES DE FÁTIMA**, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA. -----

OOXXXOO

OOO

RECENSEAMENTO ELEITORAL - 2016 -----

---- Foi apresentada a informação n.º 12/16, datada de 12 de julho findo, da **Contabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna processou no passado dia 24 de julho, a favor do Município, a transferência de verbas relativas ao Recenseamento Eleitoral 2016, no montante de € 564,14.-----

---- Esta verba deverá ser posteriormente atribuída às freguesias do concelho, de acordo com tabela proposta em anexo, que foi calculada com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 dezembro de 2015. -----

---- O município tem a possibilidade de reter 10% da verba relativa ao Recenseamento Eleitoral, no valor de € 56,42 para participar nas despesas próprias com as operações de recenseamento. Em anos anteriores optou-se por efetuar a retenção dessa mesma verba, pelo que se coloca à consideração superior a opção a tomar para a presente situação.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

000

ESTACIONAMENTO RESERVADO A CARGAS E DESCARGAS – FÁTIMA -----

---- No âmbito de pedidos efetuados pela firma **Confatil, Construções e Turismo, Limitada**, com sede na **Rua Francisco Marto**, n.º 82, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, para marcação de dois estacionamentos reservados a cargas e descargas e tomada e largada de passageiros, nessa mesma rua, em frente ao Hotel Alecrim, o **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência** prestou a sua informação n.º 17/16, datada de 09 de junho transato, que nesta reunião foi apreciada e que propõe o seguinte. “(...) tenho o gosto de propor a V. Exa. que submeta a reunião de câmara: -----

1. A APROVAÇÃO DOS TERMOS DO N.º 4, DO ARTIGO 7.º DO REGULAMENTO DAS ZONAS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO TARIFADO, DOS DOIS ÚLTIMOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO DA ZONA DE ESTACIONAMENTO DA RUA FRANCISCO MARTO, QUE TERMINA JUNTO AO ESTABELECIMENTO HOTEL ALECRIM, LUGARES ESSES QUE SÃO TAMBÉM OS MAIS PRÓXIMOS DA ENTRADA PRINCIPAL DO HOTEL, COMO ÁREA DE CARGA E DESCARGA (INCLUINDO TOMADA E LARGADA DE PASSAGEIROS, SITUAÇÃO OMISSA NO RZPET), POR TEMPO LIMITADO QUE SE SUGERE DE 30 MINUTOS, FICANDO ESSES MESMOS LUGARES AFETOS AO ESTABELECIMENTO EM CAUSA E AOS SEUS POTENCIAIS UTILIZADORES. -----

2. ASSIM O SEJA ENTENDIDO QUE O SR. PRESIDENTE DE CÂMARA AUTORIZA A NECESSÁRIA ALTERAÇÃO SINALÉTICA, COMO A SUA APLICAÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA. (...)” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** DE PROCEDER DE CONFORMIDADE. -----

OOXXXOO

000

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU’S --

= INEXISTÊNCIA DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 431/16, datada de 08 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Diamantino Henriques Lourenço**, residente na Rua



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Principal, n.º 37, em Carvalhal do Meio, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 449/16, datada de 19 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Leopoldina Maria Faria Gomes Rodrigues**, residente na Estrada do General, n.º 1, em Valada, da Freguesia de Seiça, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 451/16, datada de 19 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Tatiana Silva Gomes**, residente na Rua Principal, n.º 5, em Valongo, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 455/16, datada de 20 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Maria da Conceição Pereira Janeiro**, residente na Rua Principal, n.º 82, na localidade de Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

00xxx00

000

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= DEVOLUÇÃO DE VERBA = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na reunião de 29 de abril de 2016, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou devolver a importância de 591,48€, a **Hugo Miguel Simões Rodrigues**, referente à ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais do edifício sito na Rua da Fanga, em Casal Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, considerando que os trabalhos de ligação ao coletor, seriam efetuados pelo requerente.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação, datada de 12 de julho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “A deliberação do órgão executivo ocorreu em data anterior à observância de regularidade financeira, pelo que o ato subjacente é nulo. Consequentemente, considerando que presentemente esta despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA, remete-se o processo para autorização (competência do órgão executivo). -----

---- À C.S.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 29 DE ABRIL DE 2016; -----

SEGUNDO – DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 591,48€, A **HUGO MIGUEL SIMÕES RODRIGUES**. - -----

OOXXXOO

OOO

PLATAFORMA DE GESTÃO DE ENERGIA – MÉDIO TEJO 21 -----

= CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO = -----

---- Considerando a inexistência de recursos humanos para suprir a necessidade emergente do acordo firmado entre este Município e a MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul, inerente à Plataforma de Gestão de Energia – MédioTejo21, a **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, através da sua informação n.º 359/16, de 06 de junho transato, propõe, para o efeito, a contratualização de um recurso humano, mediante celebração de contrato de emprego-inserção. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 12 de julho findo, a dar conta de que a despesa inerente à celebração do citado contrato, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e bem assim de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E DAR-LHE SEGUIMENTO. -----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** questionou esta necessidade, face à existência, na esfera municipal, de dois técnicos eletrotécnicos e informou de que pretende posteriormente, ter acesso ao relatório e aos resultados que resultarem desta ação. -----

OOXXXOO

OOO

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.201/2016, da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**, sedeadada no Largo D. João Manso, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas correspondentes à emissão do alvará de licença de ocupação da via pública, referente à execução de obras de remodelação do telhado e outras obras de conservação, na Capela de S. Luís, em Lagoa do Furadouro, da dita freguesia. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 105/16, de 21 de julho findo, a dar conta de que não é possível contabilizar o montante das respetivas taxas, por falta de informação relativa à área a ocupar, ao prazo e à forma. Termina a referir que a pretensão se enquadra no n.º 1, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

---- Do processo faz também parte o despacho, datado de 22 daquele mesmo mês, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**, DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS, AO ABRIGO DA CONCORDATA CELEBRADA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ.

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.482/2016, da **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA**, com sede na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.ºs 326 a 330, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, relativamente ao processo de construção do seu novo quartel, a isenção do pagamento das taxas relativas ao *pedido*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de informação prévia (taxa já paga), ao processo de licenciamento de obras e ainda à isenção do pagamento da tarifa de ligação do futuro edifício ao sistema de drenagem de águas residuais. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que a seguir se especificam e se reproduzem na íntegra: -----

- Informação n.º 109/2016, de 25 de julho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**: “A requerente solícita a isenção do pagamento da taxa referente ao pedido de informação previa nº 204/2016, que deu entrada nesta Câmara em 30/06/2016, nos termos do artigo 89.º da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas. -----

---- **1 - Dado que, o pedido de informação prévia já deu entrada foi cobrada a taxa, nos termos do artigo 89.º da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas, no valor de 98,50€, conforme guia em anexo.** -----

---- **2 - Solicitam ainda, a isenção de todas as taxas inerentes ao processo de construção do novo quartel dos Bombeiros que irá dar entrada futuramente, ou seja:** -----

- Entrada de processo de licenciamento (taxa de apreciação);-----
- Emissão de alvará de construção;-----
- Entrada do pedido de autorização de utilização;-----
- Emissão de alvará de utilização. -----

---- Quanto aos valores não nos é possível efetuar os cálculos, dado que ainda não existe processo. -----

---- A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 1 do art.º 34º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém, que estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal. -----

---- Foi apresentado comprovativo em como se trata de uma entidade de pública.-----

---- **3 – A requerente solícita também isenção de todos os projetos e ramais de ligação.**

---- Deixa-se à consideração superior o seguinte: -----

Ponto 1 - Devolução da taxa paga no valor de 98,50€; -----

Ponto 2 - Isentar de todas as taxas inerentes ao processo que irá dar entrada; -----

Ponto 3 –À Divisão de Ambiente e Sustentabilidade para informar.”; -----

- Informação n.º 460, datada de 26 também de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**: “A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima, através do ofício anexo, solícita a isenção de taxas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

referente ao projecto de construção do novo quartel dos Bombeiros de Fátima, onde se **incluem todos os projectos e ramais de ligação.**-----

---- Relativamente aos projectos, o requerente deverá apresentar projectos de especialidade de drenagem de águas residuais onde conste a localização do ramal de ligação. -----

---- Os projectos de execução de ramais de ligação de esgotos (cuja entidade gestora é a Câmara municipal), assim como, a sua execução são da responsabilidade do Município, suportando, normalmente, o requerente a tarifa de ligação. -----

---- Os ramais de ligação devem ser requeridos atempadamente, para estarem disponíveis quando pretenderem efetuar a ligação. -----

---- Relativamente à isenção da tarifa de ligação (ramais de águas residuais), cujos valores constam do Edital 90/2015 (*artigo 74.º Tarifa de Ligação aos Esgotos*), de acordo com o previsto no artigo 34.º (Isenções) do regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, **a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o Regulamento.** -----

---- Face ao exposto deixa-se à consideração superior o pedido de isenção apresentado.

---- À consideração superior,”;-----

- Informação, datada também de 26 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**: “A c.s. remeter o processo a reunião de Câmara para deliberar quanto à isenção de todas as taxas inerentes ao processo e ainda a devolução da taxa paga nos termos das informações da DGU (109/2016/DGU/428) e DAS Inf. 460 da eng. Isabel Pereira.” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS (ATÉ 100.000,00 EUROS), INERENTES AO PROCESSO EM CAUSA, À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REEMBOLSAR A **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA**, DA IMPORTÂNCIA DE **98,50 EUROS**, LIQUIDADOS AQUANDO DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS.-----

00XXXX00

000



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -----

---- 1. No âmbito do processo registado sob o n.º 1121/2011 (regularização/alteração de um edifício misto com três unidades autónomas e alteração de um muro confinante com a via pública, sitos na Estrada da Fazarga, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), de que é titular a firma **COELHO & SÁ, Limitada**, com sede na Rua Jacinta Marto, n.º 78, rés do chão, em Cova da Iria, também da Freguesia de Fátima, foram apresentados os documentos que se passam a especificar: -----

- Requerimento registado sob o n.º 1088/2016, da firma supra referida, a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo, por mais 360 dias, da licença de obras n.º 15/2016, instruído com a informação n.º 250/16, datada de 12 de julho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “A requerente veio solicitar à Câmara Municipal de Ourém, o pedido de prorrogação de prazo do alvará de licença de obras n.º 15/2016, por **mais doze meses**, relativo à regularização/alteração de edifício misto, destinado a indústria panificadora. -----

---- Mais se informa que após verificação o alvará de construção, o prazo para conclusão das obras é de **4 meses** e expirou a 13 de Junho de 2016. -----

---- Face ao exposto, o presente pedido **não** encontra-se devidamente instruído nos termos do n.º 5 do artigo 58º do DL 555/999 de 16/12 republicado pelo DL 136/2014 de 09/09. -----

---- A fiscalização informou a 11-07-2016 que: “*Para conclusão das obras faltam executar todos os acabamentos no edifício e os arranjos exteriores e muro de vedação.*” -----

---- O requerente apresenta no requerimento 1089/2016, referindo os motivos que o levam a solicitar tal prorrogação. -----

---- Deixa-se à consideração superior o teor da presente informação.”; -----

- Exposição registada sob o n.º 1089/2016, também da firma titular do processo, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão (requerimento registado sob o n.º 1088/2016), instruído com as informações n.º 249/16, também de 12 de julho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística** e datada de 13 desse mesmo mês, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O prazo da licença é de 4 meses. Nos termos do n.º 5 do artigo 58.º do RJUE o requerente tem direito apenas a 2 meses de prorrogação, o mesmo vem solicitar 1 (um) ano, que conforme exposto esteve a aguardar a candidatura 2020. -----

---- Refere ainda na exposição que terá que alterar o projeto. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À c.s. informar o requerente que poderá prorrogar o alvará por 2 meses ou conceder um ano considerando os motivos expostos”.-----

---- Do processo faz ainda parte o despacho, datado de 14 também de julho findo, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que de igual modo se transcreve: “Uma vez que existe o propósito de uma candidatura ao 2020, proponho ao Sr. Presidente remeter a reunião de Câmara no sentido de poder conceder a prorrogação de prazo solicitada.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À REQUERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES.-----

---- 2. Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 1007/2016, de **JOSÉ MANUEL DUARTE SIMÕES**, residente na Rua da Forja, n.º 6, no lugar de Cacinheira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao levantamento da licença (que referiu estar fora de prazo), correspondente ao processo n.º 25/2010 (alteração de um armazém, sito em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), na reunião de 15 de julho findo, a Câmara havia deliberado informar o requerente de que tencionava declarar a caducidade do alvará de licença em questão e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Requerimento registado sob o n.º 19.826/2016, do referido requerente, a solicitar, de novo, autorização para proceder ao levantamento da licença alegando dificuldades financeiras, devido à conjunta económica existente; -----
- Informação n.º 112/16, de 28 também de julho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Na sequência da Reunião de Câmara de 15/07/2016, foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente de que se tenciona declarar a caducidade do processo e que poderá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão, informa-se: -----

---- O requerente em 18-07-2016, veio pronunciar-se, solicitando autorização para levantamento da licença de construção, em virtude das dificuldades financeiras não terem permitido e também não reparou no prazo (fl.116).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Caso o mesmo seja autorizado deverá dar-se prazo, para que o requerente possa efetuar o pagamento das taxas devidas, para a emissão do alvará de obras.-----

---- Deixa-se à consideração superior enviar o processo a Reunião de Câmara para decisão.”;-----

- Informação, datada também de 28 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “Remeter a reunião de câmara para deliberação considerando o teor da presente informação. -----

---- Caso o mesmo seja aceite deverá dar-se um prazo (propõe-se 30 dias) para o requerente proceder ao pedido de emissão de alvará.-----

---- À C.S.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO E CONCEDER A **JOSÉ MANUEL DUARTE SIMÕES** O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS. -----

---- 3. Por despacho, datado de 05 de julho findo, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, foi informada a **INSIGNARE - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**, sedeadada no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, titular do processo n.º 171/2015 (Pedido de licenciamento de operações de loteamento, destinado à implantação de um equipamento de ensino, hotelaria e serviços, na Estrada da Moita do Martinho, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho), de que deveria apresentar, no prazo de 60 dias, os elementos/correções apontados na informação então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

---- Em cumprimento do despacho supra referido, a requerente, apresentou o requerimento registado sob o n.º 1092/2016, a juntar elementos ao processo.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 204/16, de 22 também de julho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Em resposta ao despacho do Sr Vereador de 5/07/2016, o requerente apresenta certidão da conservatória de registo predial (fls.220 a 227).-----

---- Face à certidão da conservatória de registo predial apresentada (fls.220 a 227), informa-se:-----

---- 1. O elemento apresentado sana o ponto 3.2. da anterior informação n.º 91/16/DGU/0674 (fls. 209 a 210).-----

---- 2. Mantém-se o teor do ponto 3.1. da anterior informação n.º 91/16/DGU/0674 (fls. 209 a 210), designadamente “Existe uma discrepância entre o valor do somatório da área das certidões prediais (61326 m2) e a área apresentada no levantamento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

topográfico (59865,04 m², fl.200). De acordo com a memória descrita (fl.195), a retificação desta discrepância será apresentada no momento em que o requerente requer a emissão do alvará de loteamento.” -----

---- Coloca-se à consideração superior o solicitado pelo requerente na memória descritiva (fl.195). -----

3. Relativamente à consulta promovida à Be Water, a referida entidade por via telefone informou que o parecer será emitido durante a próxima semana (25/07 – 29/07). -----

---- **Conclusão:** -----

---- Levar à consideração superior à pretensão do requerente atendendo ao referido nos pontos 1 e 2. -----

---- De salientar que, nos termos da al a) do n.º 2 do art.22º do RJUE, o licenciamento da operação de loteamento está sujeito a consulta pública dado que abrange uma área superior a 4ha. -----

---- À consideração superior.”;-----

- Datada de 02 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “Foram entregues em mão as cadernetas prediais referentes aos prédios abrangidos, cujo somatório das áreas é igual à área do levantamento topográfico. -----

---- Face ao exposto o loteamento deve ser remetido a Reunião de Câmara para submeter o mesmo ao período de consulta pública nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por um prazo a considerar superiormente. -----

---- À C.S.”.-----

---- Do processo faz ainda parte o despacho, datado também de 02 de agosto em curso, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, a dar conta de que o processo deve ser remetido a reunião de câmara, a fim de ser deliberado submeter a alteração do loteamento a discussão pública, conforme referido na informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística supra transcrita. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM APREÇO, A DISCUSSÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2, DO ARTIGO 22.º DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RJUE).-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 328/2016, de que é titular a **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL**, sediada na Rua da Fonte, n.º 3, em Olival, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar parecer prévio não vinculativo, referente às obras de construção de um edifício destinado a Casa Mortuária, na Rua da Paz, no lugar de Brejo – Olival. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar e a transcrever na íntegra: -----

- Informação n.º 361/16, de 14 de julho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**: “O pedido é relativo à construção de uma casa mortuária, sita na Rua da Paz, Brejo na União de Freguesias de Gondemaria e Olival e apresenta a entr.ª SGD n.º 17384/2016 (fl. 229) -----

---- De acordo com o definido no despacho n.º 5/2016 de 06.06.2016, procede-se à análise técnica, que neste caso consiste na apreciação do projecto de arquitectura nos termos do art. 20.º do RJUE. -----

---- Assim, informa-se:-----

1. Da Localização:-----

- 1.1. De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG (fls. 86 e 87), a propriedade, nos termos do PDMO é parcialmente abrangida por espaço agrícola (16,57%~724,90m2), espaço industrial existente (5,27%~230,60m2) e por equipamento isolado proposto (78,16%~3419,10m2), existindo uma sobreposição de cerca de 1,49% da sua área (65m2) em área de REN e de 16,57% (724,90m2) por RAN (ambas referentes à área abrangida pelo já supracitado espaço agrícola), confrontando com caminho municipal, existindo como condicionantes, para além das já referidas, a confinância com a rede de saneamento proposto - quanto a este aspecto, verifica-se que consta no processo (fl. 226) o parecer favorável DAS (com condições), emitido nos termos do n.º 5, art. 69.º do DL 194/2009 de 20/08;-----

Extracto do DL n.º 194/2009, de 20 de Agosto-----

“Artigo 69.º-----

Ligação de imóveis edificadas aos sistemas de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais -----

(...)5 - Durante o procedimento de controlo prévio de operação urbanística, deve ser consultada a entidade gestora, para emissão de parecer, sobre os projectos dos sistemas prediais de distribuição de água e de drenagem de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

águas residuais, nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.(...)” --

---- Não obstante, o projectista menciona na m.d.j. que o terreno está inserido em área de equipamentos (fl. 18 e 19), não fazendo referência às outras classes de espaços acima referidas. -----

1.2. A informação proveniente da Fiscalização de 11/07/2016 (fl. 230) refere a confinância com um arruamento asfaltado, sem passeios ou estacionamento, servido pelas redes de abastecimento de água, electricidade e telecomunicações, não possuindo outras condicionantes de protecção. Não se encontraram no processo outras informações referentes à eventual existência de antecedentes ou a outras informações relevantes para a apreciação do pedido. Todavia o projectista menciona na m.d.j. (fl. 20) que o terreno não é servido por “(...)rede de esgotos [julgamos que residuais], água, gás e telecomunicações”. -----

1.3. Cumpre-nos acrescentar, que, embora na confinância com o terreno indicado não existam passeios ou estacionamento, é observável no local (reg. fotográfico anexo - fotos 1,2 e 4) que o arruamento é servido por vários lugares de estacionamento e por percursos pedonais em micro cubo em calçada de calcário, na envolvente ao cemitério existente do outro lado da Rua. -----

2. Do Plano Director Municipal de Ourém (PDMO): -----

2.1. O pedido está instruído com os termos de responsabilidade do autor do projecto de arquitectura (fl.190), o qual menciona a observância do projecto apresentado perante as “*normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o RGEU, o RJUE, assim como o RPDMO (...) e o DL163/2006 de 08/08 (...)*”. -----

2.2. O instrumento de planeamento em vigor para o local em questão é o PDM de Ourém. -----

2.3. O requerente menciona (fl. 17) que a parcela corresponde à certidão 2515/20031210 (fl. 7) com uma área de **4.450,00m²**, conforme nela descrito. Não obstante este aspecto, verifica-se haver discrepância com o que mais adiante refere (fl. 20, 32, 38, 39), onde menciona que a área do terreno é de **4.374,65m²**. Acerca deste assunto, e atendendo à diferença de áreas verificada, é conveniente que o requerente esclareça. -----

2.4. É considerado pelo requerente, o enquadramento da pretensão no âmbito do definido no RPDMO, art. 63.º, contudo se verifica existir referência nesse regulamento ao enquadramento no tipo de utilização que agora é pretendida –



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

casa mortuária -, como equipamento. Importará destacar que de acordo com o teor desse mesmo articulado, é considerado que nos “ (...) *espaços de equipamentos colectivos de promoção pública ou privada, não integráveis nos espaços urbanos e urbanizáveis ou que justifiquem mesmo o seu afastamento daquelas áreas, mesmo quando não assinalados na planta de ordenamento, é permitida a instalação de (...)*” diversos equipamentos, nos quais não vem discriminado o uso agora pretendido, e sobre o qual não encontramos uma justificação para existir o referido afastamento dos espaços urbanos. Somos assim levados a crer que, *face à redacção constante no RPDMO*, o uso de Casa Mortuária não é tido como um equipamento. Salvo melhor opinião, e em face da ocupação de solo não estar prevista nas utilizações autorizadas para a classe de espaço onde a construção pretendida está implantada (equipamento isolado proposto) não é inferível o enquadramento no PDM. -----

3. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE): -----

- 3.1. A presente operação urbanística, sendo promovida por uma autarquia local, está isenta de controlo prévio nos termos do RJUE, art. 7.º/1/a, ficando sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal. -----
- 3.2. A realização da presente operação urbanística deve “ (...) *observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de protecção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção (...)*” (RJUE, art. 7.º)-----
- 3.3. Cumpre-nos sublinhar que deverá o requerente publicitar do início e do fim da operação urbanística.-----
- 3.4. Apesar de existir um texto alusivo ao pedido de isenção do pagamento de taxas urbanísticas (fl. 21), não encontrámos no processo uma deliberação da assembleia municipal alusiva a essa isenção.-----
- 3.5. Em face da informação proveniente da DGU (fl. 228), não foram apresentados os seguintes elementos, acerca dos quais o requerente solicita a sua dispensa: --
“(...)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

contudo, o requerente (fl. 187) solicita a entrega de alguns elementos após a conclusão dos protocolos e a adjudicação da obra.

Informa-se ainda que solicita a isenção de apresentação de vários projetos de especialidades tais como:

-Projeto de Comportamento Térmico (.Fl. 96).

-Projeto da Rede de Gás (Fl. 97).

O processo encontra-se ainda instruído com o parecer da DAS (Fls.224 a 227).

(...)” -----

---- Aspecto que se deixa à consideração superior, dado que a legislação (Portaria 113/2015 de 22/04) determina a sua apresentação. -----

4. Da Segurança contra Incêndio em Edifícios:-----

4.1. A área de construção bruta indicada na Ficha de Segurança Contra Incêndio (fl. 103) – 312,50m² é diferente da que menciona no projecto – 318,40m² (fls. 20, 30, 32, 33 entre outras). Será conveniente que o requerente esclareça esta discrepância. -----

4.2. As portas utilizáveis por mais de 50 pessoas devem abrir facilmente no sentido da evacuação, dispensando o recurso a meios de desbloqueamento de ferrolhos ou outros dispositivos de trancamento e dispor de sinalização indicativa do modo de operar, sendo este um dos aspectos a que o projecto deve conformar-se. -----

5. Do DL163/2006: -----

5.1. O pedido está instruído com o termo de responsabilidade do autor do projecto de acessibilidades (fl.192), o qual indica a observância das “(...)normas técnicas gerais e específicas, assim como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei n.º 163/2008, de 8 de Agosto (...)”. -

5.2. A passadeira prevista no acesso interior, não poderá intersectar com o lugar de estacionamento.-----

6. Da Construção : -----

6.1. A inclinação indicada para a “serventia” (24%) - fl.51 - é excessiva sobretudo no troço que apresenta maior inclinação entre o acesso à garagem e o acesso à bolsa de estacionamento (a nascente), sugere-se reduzir para um máximo de 15%. Também o tipo de pavimento utilizado, em calcário, poderá causar resvalamentos que poderão ser evitados recorrendo a outro tipo de material com maior atrito e resistência ao desgaste ou polimento (pelo menos no troço com maior inclinação). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 6.2. No que diz respeito aos espaços verdes, e para além da referência na mdj (fl. 194) às condições actuais do terreno – “(...)cobertura vegetal esparsa e composta por arbustos e árvores de pequeno porte, localizadas sobretudo no talude paralelo à Rua da Paz(...)”-, não encontramos maior informação quanto à solução a adoptar, designadamente quais a espécies a plantar e tipo de vegetação (arborização/arbustos/outros). Assim, compete-nos sugerir que o tipo de vegetação a considerar seja autóctone – cremos que de encontro ao referido na fl. 197: “(...) uso de espécies vegetais endógenas(...)”-, e que pela sua natureza não favoreça a degradação dos materiais e equipamentos ou infra-estruturas circundantes.-----
- 6.3. No que diz respeito ao depósito refrigerado, compreendemos a oportunidade de aproveitamento de espaço ao nível do piso inferior, destinando-o a esse fim. Contudo não nos parece que do ponto de vista funcional seja a melhor solução, se pensarmos no seu transporte para a sala de velórios no piso superior. Tratando-se de construção nova, acreditamos que poderia equacionar-se uma solução que possibilitasse melhor ligação entre ambos os espaços e assim evitar o trajecto pelas escadas ou com o recurso a uma viatura.-----
- 6.4. No que diz respeito à intervenção em geral, e com especial destaque para a que se pretende realizar no espaço exterior, cumpre-nos alertar para os cuidados a ter na escolha dos materiais e respectivos métodos construtivos de aplicação, sempre tendo em vista a sua durabilidade e reduzida manutenção. -----
- 7. Conclusão:** -----
- 7.1. A presente operação urbanística está isenta de controlo prévio, ficando sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal (conforme mencionado no ponto 3.1). -----
- 7.2. Existem elementos em falta - que o requerente não apresenta - e vêm referenciados na informação da DGU (fl. 228) e também nesta informação (ponto 3.5), assim como outros aspectos que devem ser esclarecidos (pontos 2.3, 4.1, 4.2, 5.2, 6.1 a 6.3). -----
- 7.3. O requerente solicita a isenção e redução de taxas nos termos indicados na fl. 21 (conforme mencionado no ponto 3.4)-----
- 7.4. Face aos elementos apresentados, não encontramos adequação ao PDM, nos termos descritos no ponto 2.4 desta informação.-----
- 7.4.1. Dado que este não é o primeiro caso em que se coloca esta questão, em nossa opinião seria conveniente clarificar esta circunstância em sede do PDM, sendo importante que dentro dos usos permitidos e consignados no**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

seu regulamento, art. 63.º/1/b, ao invés de particularizar o cemitério, poderia indicar-se: equipamento ou edificado cemiterial, onde, depois de salvaguardada a respectiva definição, já se considerariam os cemitérios, os crematórios e as casas mortuárias, possibilitando assim definitivamente a salvaguarda deste IGT no que diz respeito aos usos permitidos. -----

---- Em Anexo: Referidos documentos. -----

---- À consideração superior.”;-----

- Informação, datada de 01 de agosto em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**: “Quanto ao ponto 3.1. considera-se aceitar a casa mortuária como equipamento de utilização coletivo, assim deixa-se à c. s. ultrapassar o referido ponto.-----

---- Face aos elementos apensos ao processo julga-se não haver inconveniente na emissão do parecer prévio não vinculativo, favorável com a condição das alterações referidas nos pontos 2.3; 4.1; 4.2; 5.2; 6.1; 6.2 e 6.3, devendo ainda a obra ser acompanhada pela DOM. -----

---- À c. s. remeter o presente processo a reunião de câmara.”;-----

- Informação, datada também de 01 do corrente mês, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**: “Nada tenho a opor à emissão do parecer prévio não vinculativo, para construção da casa mortuária de Olival, devendo o requerente proceder às alterações referidas nos pontos expressos no parecer que me antecedeu. -----

---- À consideração superior.” -----

----- CONSIDERANDO TRATAR-SE DE EQUIPAMENTO PÚBLICO COLETIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS. -----

OOXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Na reunião de 04 de março transato, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria à edificação em avançado estado de degradação, sita na Rua dos Valados, em Valados, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, propriedade de **João Pereira Henriques**, residente na Rua Principal, n.º 20, em Vilões, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também deste Concelho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de Vistoria n.º 8/2016, datado de 04 de abril de 2016, a concluir que, o que resta da edificação, parcialmente demolida, não constitui perigo para a via pública. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

000

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE DOIS CONTRATOS EMPREGO-INSERÇÃO -----

---- A **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 244/16, de 06 de junho último, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito da preparação do ano letivo 2016-2017 e tendo por base as situações críticas verificadas ao longo do ano letivo 2015-2016 em matéria de recursos humanos (como RH que apresentaram baixas médicas, aposentações, licenças sem vencimentos), propõe-se que sejam celebrados 2 Contratos de Emprego e Inserção por um período de 12 meses, através do Centro de Emprego e Formação, no sentido de os mesmos colaborarem na vigilância dos transportes escolares ou nas atividades desenvolvidas nos estabelecimentos escolares da responsabilidade do Município. -----

---- Esta medida visa:-----

- Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, melhorando as suas competências através do contacto com o mercado do trabalho;-----
- Adquirir competência em matéria de vigilância de crianças nos transportes escolares ou nos centros escolares; -----
- Suprir necessidades temporárias.-----

---- A celebração dos referidos contratos implicaria os seguintes custos: -----

Encargos com CEI/CEI + - Contrato Emprego Inserção

Tipo de contrato	Duração Contrato CEI	Receita (IEFP)	Despesa mensal			
		% Bolsa mensal	Bolsa mensal (CMO)	Sub. Refeição Diário	Seguro Acidentes trabalho (mensal)	Sub.Trans. Mensal
CEI	12 meses (máx)	0	83,84 €	4,27 €	1% (83,84€)	60,00 €
CEI +	12 meses (máx)	80%	419,22 €	4,27 €	1% (419,22€)	60,00 €

---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 12 do mês findo, a referir que a despesa em causa dispõe, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA DECORRENTE DA CELEBRAÇÃO DOS DOIS CONTRATOS EMPREGO-INSERÇÃO PROPOSTOS.-----

OOXXXOO

OOO

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

---- No âmbito do tarifário de venda de água, na reunião de 19 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a redução de tarifas a utilizadores não domésticos, a utilizadores domésticos e ainda a famílias numerosas, nos termos então propostos pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para o efeito. -----

---- Na sequência de autorização concedida pela **Assembleia Municipal** em sessão de 29 daquele mesmo mês, nesta reunião foram apresentados os processos que se passam a especificar:-----

= 1. UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS =-----

- Requerimento registado sob o n.º 12.205/2016, da **União Desportiva e Cultural do Alqueidão**, instruído com a informação n.º 317/16, de 29 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com efeitos à data de 29 de fevereiro de 2016, conforme deliberação de Câmara de 03 de junho último.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

- Requerimento registado sob o n.º 12.968/2016, da **União das Misericórdias Portuguesas**, instruído com a informação n.º 293/16, de 12 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com efeitos à data de 29 de fevereiro de 2016, conforme deliberação de Câmara de 03 de junho último.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

- Requerimento registado sob o n.º 13.484/2016, da **ADIRE – Associação Dinamizadora Regional**, instruído com a informação n.º 310/16, de 26 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com efeitos à data de 29 de fevereiro de 2016, conforme deliberação de Câmara de 03 de junho transato. ---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

- Requerimento registado sob o n.º 13.652/2016, da **Comunidade Vida e Paz**, instruído com a informação n.º 311/16, de 26 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com efeitos à data de 29 de fevereiro de 2016, conforme deliberação de Câmara de 03 de junho último. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

- Requerimento registado sob o n.º 14.295/2016, da **União Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama**, instruído com a informação n.º 320/16, de 29 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a deixar à consideração superior, com vista ao eventual deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, que a Divisão de Gestão Financeira se pronuncie sobre quais as entidades que se encontram isentas de IRC (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA MENCIONADA. -----

- Requerimento registado sob o n.º 17.187/2016, da **Associação de Bem Estar de Urqueira**, instruído com a informação n.º 312/16, de 27 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com efeitos à data de 29 de fevereiro de 2016, conforme deliberação de Câmara de 03 de junho último. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

= 2. UTILIZADORES DOMÉSTICOS = -----

- Foi apresentada a informação n.º 321/16, de 29 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 1/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra elementos com direito ao 1.º escalão de abono de família. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 16 de março de 2016.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 322/16, de 29 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 2/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra elementos com direito ao 1.º escalão de abono de família. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 24 de março de 2016.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 3. FAMÍLIAS NUMEROSAS = -----

- Foi apresentada a informação n.º 318/16, de 29 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 3/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde à redução em 33,33% do valor da tarifa variável de água, para famílias numerosas, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º do *Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém*, isto é para cinco elementos: mais 3m³ faturados no 1.º escalão (de 0 a 8m³).-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para famílias numerosas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 24 de março de 2016.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 319/16, de 29 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 4/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde à redução em 33,33% do valor da tarifa variável de água, para famílias numerosas, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º do *Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém*, isto é para cinco elementos: mais 3m³ faturados no 1.º escalão (de 0 a 8m³).-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para famílias numerosas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 12 de maio de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- No seguimento de proposta de texto de protocolo, remetido através de carta enviada por correio eletrónico no dia 22 de julho findo, pelo Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas da **Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas**, sediada na Avenida Infante Santo, n.º 42, em Lisboa, com o objetivo de estabelecer cooperação com este Município, com vista à criação de um Gabinete de Apoio ao Emigrante, foi apreciada a informação n.º 309/16, de 21 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, também subscrita pelo **Coordenador da Equipa do Projeto “Ourém 2020”**, que se passa a transcrever na íntegra: “Dando cumprimento ao despacho do Ex.mo Sr. Presidente de 22.07.2019, exarado no documento SGD n.º 19988/2016, de 20.07.2016, efetuámos análise à proposta de Protocolo de cooperação disponibilizado pelo Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas e estruturámos o modelo de Gabinete de Apoio ao Emigrante de Ourém conforme se especifica neste documento.-----

---- **I - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**-----

---- Considerando que: -----

- a) no âmbito da missão e dos objetivos do Município de Ourém, importa assegurar a satisfação das necessidades da comunidade local, designadamente o apoio aos cidadãos que tenham estado emigrados,-----
- b) que se encontrem já no processo de regresso a Portugal, que ainda estejam a residir nos países para onde emigraram ou aqueles que pretendem emigrar;-----
- c) Cumprir dar resposta às necessidades dos/as cidadãos/ãs do Município de Ourém com a concretização de ações conducentes à sua melhor qualidade de vida; -----
- d) A necessidade de articulação entre serviços da administração central e local na criação de estruturas de apoio aos cidadãos que tenham estado emigrados, que se encontrem já no processo de regresso a Portugal, que ainda estejam a residir nos países para onde emigraram ou aqueles que pretendem emigrar;-----
- e) no Município de Ourém sempre se verificou um elevado índice de emigração, facto com claros reflexos na sociedade e na economia local; -----
- f) a conjugação do poder económico da Diáspora e das potencialidades regionais poderá estimular um ambiente favorável aos negócios e investimentos da comunidade residente nos países de acolhimento, com desejável impacto no desenvolvimento local, cabendo aos órgãos da administração central proporcionar os meios adequados ao respetivo enquadramento e acompanhamento institucionais;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Submete-se à consideração superior que, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações constantes da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, seja celebrado o protocolo de Cooperação com a direção-geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, conforme documento anexo. -----

II - GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE DE OURÉM-----

1. Conceito e enquadramento-----

---- Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE_Ourém) é uma estrutura de apoio ao emigrante criada através da celebração de um Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Ourém e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP). Este gabinete presta serviço gratuito ao emigrante, residente ou não em Portugal, bem como aos seus familiares.-----

2. Missão do Gabinete de Apoio ao Emigrante-----

---- A missão desta entidade é criar uma estrutura de apoio aos cidadãos que tenham estado emigrados, que se encontrem já no processo de regresso a Portugal, que ainda estejam a residir nos países para onde emigraram ou aqueles que pretendem emigrar. -

3. Objectivos-----

---- Com este gabinete, que integra uma equipa multidisciplinar, o Município pretende disponibilizar um serviço gratuito, eficiente, atencioso e humano aos cidadãos que tenham estado emigrados, que se encontrem já no processo de regresso a Portugal, que ainda estejam a residir nos países para onde emigraram ou aqueles que pretendem emigrar. -----

3.1. Objetivo geral-----

---- Informar todos os portugueses dos seus direitos nos países de acolhimento, apoiar no regresso e reinserção em Portugal, contribuindo para a resolução dos problemas apresentados e facilitando o seu contacto e articulação com os outros serviços da administração pública portuguesa. -----

3.2. Objetivos específicos -----

- a. Informar os emigrantes e ex-emigrantes sobre os seus direitos;-----
- b. Contribuir para a resolução dos problemas dos emigrantes; -----
- c. Facilitar o encaminhamento dos processos nos diversos serviços públicos e privados;-----
- d. Apoiar os portugueses residentes no estrangeiro e seus familiares regressados temporária ou definitivamente a Portugal, junto de outros organismos públicos; -----
- e. Apoiar a criação e desenvolvimento de projetos sócio-empresariais; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- f. Cooperar na preparação da saída para o estrangeiro de portugueses que desejem emigrar. -----

4. Destinatários dos serviços do Gabinete de Apoio ao Emigrante -----

- a. Portugueses residentes no Município de Ourém que estão emigrados ----
b. Portugueses residentes no Município de Ourém que já regressaram a Portugal-----
c. Portugueses residentes no Município de Ourém que pretendam iniciar um processo emigratório. -----

5. Competências -----

---- Este serviço analisa, informa e encaminha os cidadãos nas seguintes matérias: ----

5.1. Social -----

- a. Encaminhamento para serviços sociais públicos e privados sem fins lucrativos no apoio à infância e juventude, deficiência e envelhecimento;
b. Apoio a menores de nacionalidade portuguesa em situações de risco; ----
c. Apoios psicossocial; -----
d. Articulação com as estruturas da segurança social nas seguintes matérias:-----
• Acidentes de trabalho e doenças profissionais, -----
• Pensão de velhice/ Reforma do regime geral e complementar,-----
• Prestações de invalidez, -----
• Prestações de sobrevivência, -----
• Doença e maternidade, -----
• Subsídios por morte,-----
• Subsídios de desemprego.-----

5.2. Saúde -----

---- Encaminhamento para serviços de saúde e disponibilização de produtos de apoio. -

5.3. Educação-----

- a. Transferências de escolas e processos de matrícula; -----
b. Ingresso ao Ensino Superior; -----
c. Equivalência e Reconhecimento de Habilitações Literárias;-----
d. Benefícios sociais (acção social escolar e bolsas de estudo). -----

5.4. Jurídica -----

- a. Lei da Nacionalidade; -----
b. Importação e Legalização de Veículos Automóveis; -----
c. Vistos de entrada em Portugal. -----

5.5. Económica e internacionalização -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a. Criação de emprego e formação profissional em Portugal; -----
- b. Apoio à criação de empresas e emprego; -----
- c. Articulação com as cidades geminadas ou com as quais o Município tenha acordos de colaboração para apoio ao acolhimento e inserção de emigrantes; -----
- d. Apoio à promoção de projetos de investimento e desenvolvimento locais, em conjugação com o Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID).-----

5.6. Outros assuntos -----

- a. Troca de Carta de Condução;-----
- b. Antecipação ao Exame de Condução;-----
- c. Importação de bens pessoais.-----

6. Funcionamento -----

---- Atendimento ao público é gratuito e funciona de Segunda-feira à Sexta-feira, das 9h00-17h00, nas instalações da Câmara Municipal. Por marcação prévia, o atendimento poderá ser realizado por videoconferência.-----

7. Contactos -----

Gabinete de Apoio ao Emigrante de Ourém -----

ga-emigrante@mail.cm-ourem.pt -----

Município de Ourém-----

Praça D. Maria II, 1 -----

2490-499 Ourém – Portugal -----

T +351 249 540 900-----

F +351 249 540 908-----

www.ourem.pt -----

---- **Face ao exposto, propomos: -----**

---- **a) Aprovação do protocolo, -----**

---- **b) Criação Gabinete de Apoio ao emigrante de Ourém. -----**

---- À consideração Superior.” -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 28 também de julho findo, que de igual modo se transcreve: “TC.-----

---- Aprovo a criação do gabinete de apoio ao emigrante e o protocolo inerente que não prevê despesas.-----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

000

PEDIDOS DE APOIO -----

= 1. OUREARTE – ESCOLA DE MÚSICA E ARTES DE OURÉM = -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 17.810/2016, da **Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém**, com sede na Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 11, nesta Cidade, a solicitar a atribuição do apoio financeiro de 500,00€, como comparticipação nas despesas com o fornecimento de refeições aos grupos participantes no Festival “Ourearte Music Fest”, que viria a ter lugar nos dias 15, 16 e 17 de julho findo, em Ourém, instruído com a informação, datada de 12 de julho findo, do responsável da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, por impedimento legal do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a dar conta de que existem fundos disponíveis em montante suficiente que permitem suportar a citada despesa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA A **OUREARTE – ESCOLA DE MÚSICA E ARTES DE OURÉM** A VERBA DE 500,00€.-----

= 2. GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SEIÇA = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 19.493/2016, do **Grupo Desportivo e Cultural de Seiça**, sedado na Estrada Nacional 113-1, n.º 38, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia a atribuição de um apoio financeiro, do montante de 750,00€, para fazer face às despesas com a realização do 1.º Passeio de Clássicos, no dia 03 do passado mês de julho.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:

- Datada de 15 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a colocar o pedido à consideração superior;-----
- Datada de 25 desse mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AO **GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SEIÇA** A VERBA DE 750,00€, COMO COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DO CITADO EVENTO. -----

OOXXXOO

000



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLETIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Foi apreciada a carta, enviada por correio eletrónico no dia 13 de abril de 2016, pela entidade mencionada em título, sediada na Rua da Palma, n.º 248, em Lisboa, a anexar proposta de protocolo que visa a realização de ações de formação com o objetivo de promover a criação e a consolidação de instrumentos de apoio ao movimento associativo cultural, desportivo e recreativo, sob o tema “Formar e qualificar para melhor dirigir”. -----

---- Do processo fazem parte as informações que a seguir se especificam:-----

- Número 51/16, de 06 de maio de 2016, da **Divisão de Ação Cultural**, a dar conta de que as citadas ações de formação são vocacionadas para dirigentes e agentes associativos que operam nos diferentes segmentos do desenvolvimento cultural e desportivo e de que as mesmas deverão decorrer nos meses de outubro e novembro do corrente ano, com especial incidência em contabilidade e fiscalidade, planeamento de atividades, relatórios e contas, entre outras matérias de interesse e relevância para as coletividades; -----
- Datada de 16 também de maio transato, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a referir que a despesa inerente à celebração do protocolo em apreço, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em cumprimento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO PROPOSTO E A DESPESA DELE DECORRENTE. -----

OOXXXOO

OOO

ACIDENTE DE VIAÇÃO -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- Na presença do requerimento registado sob o n.º 11.577/2016, de **Susete dos Santos Martins**, residente na Estrada de Alburitel, n.º 47, em Toucinhos, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a informar de que no dia 31 de março de 2016, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua Principal, na localidade de Alveijar, (sentido Alveijar/Vale da Perra), da Freguesia de Atouguia, também deste Concelho e a solicitar o ressarcimento da importância de 183,41€, devido aos danos causados na viatura, propriedade de Paulo Jorge Henriques dos Santos, de matrícula 21-IZ-33,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

marca Volkswagen, modelo Golf, na reunião de 01 de julho findo, a Câmara deliberou informar a requerente de que tencionava indeferir a pretensão e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- A munícipe, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou uma exposição registada sob o n.º 20.596/2016, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 28 do mês findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

ATIVIDADE DE GUARDA-NOTURNO -----

= DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL = -----

---- Na reunião de 03 de junho de 2016, a Câmara deliberou informar **José Manuel Henriques Alves** de que tencionava revogar a sua licença de guarda-noturno, nos termos das informações então prestadas pela Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso e pela Senhora Vereadora Lucília Vieira.-----

---- Mais foi informado de que poderia no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- O requerente, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou uma exposição, registada sob o n.º 18.450/2016, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão. -----

---- Do processo fazem ainda parte as seguintes informações: -----

- Número 100/16, datada de 05 de julho findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**;-----
- Datada de 08 desse mesmo mês, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, que se passa a transcrever: “1- O que a lei exige é a prova do interessado ter a situação regularizada para com a Segurança Social (art.º 8.º, i), ii) da Lei n.º 105/2015 de 25/08).-----

---- 2 - O interessado juntou foi um pedido de pagamento em prestações na Segurança Social, não a prova de ter a situação contributiva regularizada.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3- Conforme Guia Prático da Segurança Social (DOC.1) só se considera a situação regularizada, "b) existindo dívidas foi autorizado pagamento em prestações, enquanto estiverem a ser cumpridas as condições da autorização".-----

---- Conclusão: deverá ser apresentado documento da Seg. Social neste sentido.-----

---- À Consideração Superior.”; -----

- Informação, datada de 12 também de julho findo, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, a sugerir, face ao interesse manifestado pelo guarda-notuno em regularizar a situação em apreço e atendendo às consequências advindas da revogação da sua licença, que seja concedido ao mesmo um prazo para entrega do documento da Segurança Social.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **JOSÉ MANUEL HENRIQUES ALVES** DE QUE DEVERÁ FAZER PROVA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO QUE APRESENTOU NOS SERVIÇOS DA SEGURANÇA SOCIAL, PARA QUE O PROCESSO POSSA SER POSTERIORMENTE REAPRECIADO POR ESTE ÓRGÃO EXECUTIVO.-----

OOXXXOO

OOO

FUNDAÇÃO DR. AGOSTINHO ALBANO DE ALMEIDA-----

= OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA VENDA DE ARTIGOS USADOS =

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 17.382/2016, da **Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida**, com sede no Largo Vitorino de Carvalho, n.º 4, nesta Cidade, a solicitar autorização para ocupação de espaço público na Praça Dr. Agostinho Albano de Almeida, também nesta Cidade, no dia 14 de julho findo, para venda de artigos usados, foi apresentada a informação n.º 110/16, de 12 do mês findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, instruída com o despacho, datado de 13 também do mês findo, do **Senhor Vice-Presidente** (à data), que se passa a transcrever: “Defiro a pretensão.-----

---- À reunião de Câmara para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.- -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal, 05 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.52
05/08/2016
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 05/08/2016**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 19.641/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Eduardo Rogério de Oliveira Homem;
2. Carta registada sob o n.º 19.642/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Aguinaldo Prazeres Antunes;
3. Carta registada sob o n.º 20.287/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Horácio Ferreira Reis;
4. Carta registada sob o n.º 20.729/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Maria de Lurdes Bilreiro Gonçalves;

= Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) – Apresentação de candidaturas para aquisição de Veículos Operacionais de Proteção e Socorro:

1. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caxarias – Processo registado sob o n.º 18.670/2016, da associação;
2. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém – Processo registado sob o n.º 19.466/2016, da associação;
3. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima – Processo registado sob o n.º 19.469/2016, da associação;

= Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA) – Proposta de protocolo – Informação n.º 81/16, datada de 27 de abril transato, do Serviço Municipal de Proteção Civil;

= Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima – Construção de novas infraestruturas (quartel) – Parecer do representante desta Câmara Municipal na Comissão Técnica, Eng.º Nuno Miguel Gaspar Touret;

= Instituto Politécnico de Tomar – Proposta de protocolo de cooperação – Carta enviada por correio eletrónico no dia 29 de junho de 2016, daquele instituto.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Requerimento registado sob o n.º 11.811/2016, de Agostinho Marques Dias, sobre prédios sítos Rio de Couros – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos;
2. Requerimento registado sob o n.º 14.388/2016, de António Cruz da Conceição Pereira Jorge, sobre prédios sítos na Freguesia de Espite;
3. Requerimento registado sob o n.º 18.659/2016, de António José Lopes Costa, sobre prédio sito em Tomaréis – União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
4. Requerimento registado sob o n.º 18.814/2016, de Arminda das Neves Pereira Vital, sobre prédio sito em Carvalhal – Freguesia de Seça;
5. Requerimento registado sob o n.º 19.887/2016, de Olga Leite, sobre prédio sito em Vale da Meda – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
6. Requerimento registado sob o n.º 20.481/2016, de Noémia Reis Oliveira, sobre prédios sito na Freguesia de Fátima;

= Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Carta enviada por correio eletrónico no dia 26 de julho findo, pela CIMT.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Encontro de caçadores “Os desafios de caçar em Ourém” – Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Caçadores de Fátima – Proposta n.º 10/2016, datada de 06 de junho último, do Senhor Presidente da Câmara.

3.1. CONTABILIDADE

= Recenseamento Eleitoral – 2016 – Informação n.º 12/16, de 12 de julho findo, da Contabilidade.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Estacionamento reservado a cargas e descargas – Fátima – Informação n.º 17/16, datada de 09 de junho transato, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxa de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):

1. Informação n.º 431/16, de 08 de julho findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
2. Informação n.º 449/16, de 19 de julho findo, da DAS;
3. Informação n.º 451/16, de 19 de julho findo, da DAS;
4. Informação n.º 455/16, de 20 de julho findo, da DAS;

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Devolução de verba – Informação, datada de 12 de julho findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Plataforma de Gestão de Energia – MédioTejo21 – Contrato emprego-inserção – Informação, datada de 12 de julho findo, do Chefe da DGF.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Ocupação da via pública – Pedido de isenção de taxas – Requerimento registado sob o n.º 19.201/2016, da Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Misericórdias, instruído com a informação n.º 105/16, de 21 de julho findo, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);

= Pedidos de isenção de taxas – Requerimento registado sob o n.º 18.482/16, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima, instruído com as informações n.º 109/16,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de 25 de julho findo, da DGU e n.º 460, de 26 também de julho findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade;

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo n.º 1121/2011, de que é titular a firma Coelho & Sá, Limitada, instruído com o requerimento registado sob o n.º 1088/2016 e a exposição registada sob o n.º 1089/2016, da firma;
2. Requerimento registado sob o n.º 19.826/2016, de José Manuel Duarte Simões, instruído com a informação n.º 112/16, de 28 de julho findo, da DGU;
3. Processo registado sob o n.º 171/2015, de que é titular a INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, instruído com a informação n.º 204/16, de 22 de julho findo, da DGU;

= Pedido de parecer prévio não vinculativo – Processo registado sob o n.º 328/2015, de que é titular a União das Freguesias de Gondemaria e Olival, instruído com a informação n.º 361/16, de 14 de julho findo, da DGU;

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas – Auto de vistoria n.º 8/2016, datado de 04 de abril de 2016.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Proposta de celebração de dois contratos emprego-inserção – Informação n.º 244/16, de 06 de junho transato, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Tarifário de venda de água – Pedidos de atribuição de tarifa social:

1. Utilizadores não domésticos:

- Requerimento registado sob o n.º 12.205/2016, da União Desportiva e Cultural do Alqueidão, instruído com a informação n.º 317/16, de 29 de julho findo, da Chefe da DEAS;
- Requerimento registado sob o n.º 12.968/2016, da União das Misericórdias Portuguesas, instruído com a informação n.º 293/16, de 12 de julho findo, da Chefe da DEAS;
- Requerimento registado sob o n.º 13.484/2016, da ADIRE – Associação Dinamizadora Regional, instruído com a informação n.º 310/16, de 26 de julho findo, da Chefe da DEAS;
- Requerimento registado sob o n.º 13.652/2016, da Comunidade Vida e Paz, instruído com a informação n.º 311/16, de 26 de julho findo, da Chefe da DEAS;
- Requerimento registado sob o n.º 14.295/2016, da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama, instruído com a informação n.º 320/16, de 29 de julho findo, da Chefe da DEAS;
- Requerimento registado sob o n.º 17.187/2016, da Associação de Bem Estar de Urqueira, instruído com a informação n.º 312/16, de 27 de julho findo, da Chefe da DEAS;

2. Utilizadores domésticos:

- Informação n.º 321/16, de 29 de julho findo, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 322/16, de 29 de julho findo, da Chefe da DEAS;

3. Famílias numerosas:

- Informação n.º 318/16, de 29 de julho findo, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 319/16, de 29 de julho findo, da Chefe da DEAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas – Proposta de protocolo de cooperação – Carta enviada por correio eletrónico no dia 22 de julho findo, por aquela direção-geral.

8. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Pedidos de apoio:

1. Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém – Processo registado sob o n.º 17.810/2016, da associação, instruído com a informação, datada de 12 de julho de 2016, do responsável da Contratação Pública e Aprovisionamento;
2. Grupo Desportivo e Cultural de Seiça – Carta registada sob o n.º 19.493/2016, da associação;

= Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto – Proposta de protocolo – Carta enviada por correio eletrónico no dia 13 de abril de 2016, por aquela entidade.

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Exposição registada sob o n.º 20.596/2016, de Suste dos Santos Martins, sobre acidente ocorrido na Rua Principal, em Alveijar – Atouguia, no dia 31/03/2016.

10. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Atividade de guarda-noturno – Dívida à Segurança Social – Informação n.º 100/16, de 05 de julho findo, da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos (LnU);

= Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida – Ocupação de espaço público para venda de artigos usados – Processo registado sob o n.º 17.382/2016, da fundação.

Câmara Municipal de Ourém, 2 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.56
05/08/2016
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 15-07-2016 a 04-08-2016

Processo nº	Requerente	Local
1209/2016	Cátia Simões dos Santos	Rua Cidade de Ourém - Vendas – freguesia de Caxarias
172/2012	Centro Social Paroquial Freguesia de Atouguia	Rua de São Bartolomeu – freguesia de Atouguia
753/2016	Euromolding – Madeiras, Ld ^a	Zona Industrial – Casal dos Frades – freguesia de Seiça
1106/2016	Fernanda Maria Valente Bastos	Rua do Vale Giesteiro, nº 116 – Moita Redonda – freguesia de Fátima
121/2016	Fernando de Oliveira Gomes	Rua dos Henriques - Lagoa do Furadouro - freguesia de N ^a .Sr ^a .Misericórdias
25/2016	Flávia Maria Baptista Neves	Rua Principal – Fartaria – Gondemaria – da união das freguesias de Gondemaria e Olival
132/2015	Girassol Dourado – Produtos de Limpeza e Pronto a Vestir Lda	Carvoeira – freguesia de Caxarias
120/2016	João Alberto Lopes de Oliveira	Rua da Chada – Soutaria - Gondemaria da união das freguesias de Gondemaria e Olival
1185/2016	Jorge Manuel Alves Marque e outra	Rua do Freitas - Avanteira – Freixianda – da união das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
1684/2007	Maria Fátima Marques Ferreira	Lourinha – Ourém – freguesia de N. ^a Sra. da Piedade
295/2016	Ordem dos Cónegos Regrantes da Santa Cruz	Rua Anjo de Portugal nº 11 – Cova da Iria – Fátima - freguesia de Fátima
2382/1995	Petroalves – Distribuidor de Combustíveis e Lubrificantes S.A.	Rua Principal - N.º 31 – Reca – Freixianda – da união das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
1083/2016	TMG – Residência para Seniores, Ld ^a	Casais da Caridade – Ourém – freguesia de N. ^a . Sr ^a . Piedade
1819/2015	Vieira de Sousa & Simões, Ld ^a	Andrés – freguesia de Caxarias

Ourém, 05 de agosto de 2016

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.57
05/08/2016
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 15/07/2016 a 04/08/2016

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
19044	Cecília Maria Gonçalves Gameiro Lopes	Certidão de Licença de Ciclomotor
19600	Orona Portugal-Sociedade Unipessoal, Lda.	Inspeção de elevadores
19200	Ourearte-Escola de Musica e Artes de Ourém	Licença Especial de Ruído
19165	O CRIF-Centro de Reabilitação e Integração de Fátima	Licença Especial de Ruído
19441	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Atouguia - Capela do Vale da Perra	Licença Especial de Ruído
19442	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Urqueira-Capela da Pederneira	Licença Especial de Ruído
19444	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Formigais	Licença Especial de Ruído
19438	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Cercal	Licença Especial de Ruído
19443	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Atouguia	Licença Especial de Ruído
19446	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias	Licença Especial de Ruído
19165	CRIF-Centro de Reabilitação e Integração de Fátima	Licença Especial de Ruído
19269	Fábrica da Igreja Paroquial de Espite-Capela do Carvalhal	Licença Especial de Ruído
19272	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Espite	Licença Especial de Ruído
19364	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Rio de Couros	Licença Especial de Ruído
19445	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias	Licença Especial de Ruído
19738	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Urqueira-Capela de Vale das Antas	Licença Especial de Ruído
19613	Silva Assis & Mendes, Lda.	Licença Especial de Ruído



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.58
05/08/2016
Anexo III

19784	Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio	Licença Especial de Ruído
19954	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Capela do Caneiro	Licença Especial de Ruído
19590	Motor Club Riopirata	Licença Especial de Ruído
19614	Silva Assis & Mendes, Lda.	Licença Especial de Ruído
20115	Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	Licença Especial de Ruído
19963	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia Casal dos Bernardos	Licença Especial de Ruído
18985	Espiteaventura-Associação do Conhecimento de Espite	Uso de vias públicas
19464	Manuel Pereira Gomes	Venda de Terreno no Cemitério
18095	União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	Inspeção de elevador
18092	Centro Social da Divina Providência – Casa do Bom Samaritano	Inspeção de elevador
17803	Bodas e Festas-Actividades Turísticas, Lda.	Inspeção de elevador
18805	José Vieira dos Reis	Inspeção de elevador
17914	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de Cadáver
17913	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de Cadáver
17915	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de Cadáver
19044	Cecília Maria Gonçalves Gameiro Lopes	Licença de Ciclomotor
18147	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Caxarias	Licença de ruído
18260	Junta de freguesia de Espite	Licença de ruído
18555	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Rio de Couros	Licença de ruído
18776	Associação Montamora Sport Club	Licença de ruído
18768	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias	Licença de ruído
19058	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Olival	Licença de ruído
18859	P´Escola-Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Soutaria	Licença de ruído
18899	O Centro Cultural e Recreativo do Olival	Licença de ruído
27691	Anabela Silva Simões Aquino	MCP - RJACSR
26327	Vladyslav Ryezhanov	MCP - RJACSR



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.59
05/08/2016
Anexo III

18811	Pravi-Projeto de Apoio às Vítimas	Peditório
18861	BTT-Clube dos Pinheiros	Prova Desportiva
22230	Pátio de Avô - Bar Hotelaria, Lda.	Publicidade
17221	A Acústica Médica-Hidden Hearing, Portugal	Rastreio Auditivo
12992	Oásis Salgado, Lda.	Vendedor de Mercado

Ourém, 05 agosto de 2016

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.60
05/08/2016
Anexo IV

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS**

O Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio, estabelece que a política de defesa da floresta contra incêndios deve garantir a existência de estruturas dotadas de capacidade e conhecimentos específicos adequados para o desenvolvimento de ações de prevenção, vigilância, apoio ao combate a incêndios, rescaldo e vigilância pós-incêndio.

Com a publicação da Portaria n.º 35/2009, de 16 de janeiro, foi aprovado o Regulamento de Organização e Funcionamento do Dispositivo de Prevenção Estrutural, estrutura integrada e criada pela ex-Autoridade Florestal Nacional, atual Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e na sua dependência, que se articula institucionalmente no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro e que integra a estrutura de sapadores florestais.

A Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA) é detentora de uma Equipa de Sapadores Florestais (ESF), nos termos da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio), identificada junto do ICNF sob o registo n.º SF 05–16 C Alcanena, prestando assim um inegável serviço público dirigido para o desenvolvimento e proteção florestal, direcionado para a manutenção das áreas contíguas a infraestruturas importantes, bem como na prevenção de incêndios florestais através da ESF.

Por conseguinte, possuindo a Câmara Municipal de Ourém, competências no domínio da proteção civil, conforme o previsto na alínea j) do n.º 2, do artigo 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em conformidade com a deliberação tomada em reunião de ____ de _____ de 201_ e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do referido diploma legal (Regime Jurídico das Autarquias Locais), é celebrado o presente protocolo entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, sediada na Praça D. Maria II, n.º 1, da Freguesia de Nossa Senhora da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.61
05/08/2016
Anexo IV

Piedade – 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA), associação de utilidade pública sem fins lucrativos com o NIPC 502 500 867, sediada nas Pegadas de Dinossáurios da Serra de Aire, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – 2490-216 Ourém, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo visa estabelecer as regras relativas às ações de prevenção estrutural, a realizar pela ADSAICA no Concelho de Ourém, através da sua ESF, de acordo com o artigo 3.º, do Decreto-Lei 109/2009, de 15 de maio e à respetiva comparticipação financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Âmbito Territorial)

As ações objeto do presente protocolo serão prestadas no Concelho de Ourém, devendo o Primeiro Outorgante respeitar o trabalho de serviço público de gestão florestal e de defesa da floresta, definido pelo ICNF anualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Localização de Viatura e Equipamentos)

A viatura e equipamentos, assim como outros materiais decorrentes da atividade da ESF, ficam sediados nas instalações do Primeiro Outorgante, designadamente no estaleiro municipal, sito na localidade de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.62
05/08/2016
Anexo IV

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações da Primeiro Outorgante)

Compete ao Primeiro Outorgante:

1. Efetuar o acompanhamento diário da ESF, de forma a assegurar o cumprimento do plano de atividades e disponibilizar ao Segundo Outorgante informação sobre a sua execução;
2. Colaborar na gestão dos elementos da ESF, de modo a maximizar o número de efetivos na época crítica de incêndios florestais ou em situações que o justifiquem;
3. Elaborar o programa de ação e o relatório anual a apresentar ao ICNF;
4. Utilizar todo o equipamento que consta do protocolo celebrado entre o ICNF e a ADSAICA;
5. Assegurar as boas condições de operacionalidade de todo o equipamento referido no ponto anterior e suportar as despesas inerentes ao seu uso, nomeadamente material de desgaste rápido, combustíveis e qualquer pequena reparação;
6. Adquirir equipamento de proteção individual, de acordo com as normas vigentes do ICNF, sempre que se verifique a sua necessidade;
7. Comunicar de imediato ao Segundo Outorgante a ocorrência de qualquer acidente;
8. Disponibilizar um espaço para guardar a viatura e equipamentos, assim como outro material decorrente da atividade da ESF;
9. Garantir o normal funcionamento da ESF, no que concerne às despesas de funcionamento nos trabalhos de serviço público de gestão florestal e da defesa da floresta, definido pelo ICNF anualmente.

CLÁUSULA QUINTA
(Obrigações da Segundo Outorgante)

Compete ao Segundo Outorgante:

1. Selecionar e recrutar os candidatos a sapadores florestais, de forma a manter a ESF, devendo essa escolha obter parecer favorável do Primeiro Outorgante;
2. Efetuar todos os procedimentos administrativos de contratação dos sapadores, garantir os respetivos vencimentos, encargos sociais obrigatórios e prémios de seguros;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.63
05/08/2016
Anexo IV

3. Disponibilizar à ESF todo o equipamento que consta do protocolo estabelecido atual ICNF e a ADSAICA;
4. Promover a formação de novos elementos da ESF sempre que ocorra a substituição dos elementos iniciais.

CLÁUSULA SEXTA
(Comparticipação Financeira)

1. Pela execução das tarefas previstas no objeto do presente protocolo, o Município de Ourém compromete-se a atribuir um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, até 1.750,00 euros mensais (Mil Setecentos e Cinquenta Euros), que será disponibilizado até ao dia 20 de cada mês, através de transferência bancária, para conta titulada pelo Segundo Outorgante;
2. Considerando que a vigência do presente protocolo será de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, o volume global dos encargos ascende a 21 mil euros dispostos do seguinte modo:
 - 21 mil euros no ano económico de 2017, atribuídos duodecimalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Acompanhamento e Controlo do Protocolo)

1. O acompanhamento e o controlo do presente protocolo competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução;
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados para quaisquer esclarecimentos que se julguem necessários.

CLÁUSULA OITAVA
(Revisão ao Protocolo)

1. O presente protocolo de colaboração pode ser objeto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público;
2. O protocolo em causa pode ser objeto de revisão devido a qualquer alteração ao programa de sapadores florestais que implique a modificação de valores financiados ou no caso de alterações legais que impliquem variações de custos associados à contratação.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA NONA

(Cessão da Posição Contratual)

A ADSAICA não poderá ceder a sua posição contratual ou quaisquer direitos e obrigações decorrentes do presente protocolo, sem autorização da Câmara Municipal de Ourém.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Casos Fortuitos ou de Força Maior)

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade, se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves e outros conflitos coletivos de trabalho, forem impedidas de cumprir as obrigações assumidas no presente protocolo;
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar do prazo previsível para restabelecer a situação, devendo ser ajustado o valor mensal a transferir pela Primeira Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Casos Omissos)

Os casos omissos e dúvidas que sejam suscitadas pela interpretação do presente protocolo serão devidamente analisadas e resolvidas pela Câmara Municipal de Ourém.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Incumprimento)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo confere, nos termos gerais do direito, à outra parte, o direito de denunciar, mediante comunicação prévia escrita, registada com aviso de receção, enviada à parte faltosa, produzindo efeitos a partir da data da receção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Vigência do Protocolo)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.65
05/08/2016
Anexo IV

Sem prejuízo do disposto na cláusula sexta, o período de vigência do presente protocolo é de um ano, com término a 31 de dezembro de 2017.

O presente protocolo compreende 6 (seis) folhas, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da presente folha, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado ao _____ dia do mês de _____ de 201_, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves